



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

EDITAL Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO – 1ª EDIÇÃO DE 2017
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO - SISU

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA nomeado pela Portaria nº 1.903/2015-GAB de 24 de novembro de 2015 e publicada no D.O.U. nº 255, seção 2, página 26, em 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e no Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada - SisU, torna público o presente edital complementar ao Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, para seleção de CANDIDATOS para provimento de 520 nos cursos superiores de graduação, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2017, será por meio do Sistema SisU.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O CANDIDATO interessado em concorrer às vagas ofertadas pelo IFPA deverá verificar as informações constantes no Termo de Adesão do Instituto à 1ª edição de 2017 do SisU.

1.2 O referido Termo de Adesão encontra-se disponibilizado no site do Instituto, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, e em local de grande circulação nos campi do IFPA ofertantes dos cursos e conterà as seguintes informações:

I) Os campi, cursos e turnos participantes do SisU;

II) O número vagas totais, por curso e turno, e aquelas reservadas a CANDIDATO egresso de escolas públicas em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações;

III) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, por curso e turno; e

IV) Os documentos necessários para habilitação de matrícula do CANDIDATO selecionado, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos CANDIDATOS selecionados constam no Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União nº 14 de 19 de janeiro de 2017, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo IPFA na 1ª edição de 2017 do Sisu será exclusivamente com base nos resultados obtidos pelo CANDIDATO no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2016.

2.2 O processo seletivo referente à 1ª edição de 2017 do sistema Sisu será constituído de uma chamada regular para habilitação de matrícula de CANDIDATOS selecionados para os cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA.

2.3 O CANDIDATO deverá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período definido pelo Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu.

3. DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1 A habilitação de matrícula do CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu na chamada regular ocorrerá no período definido pelo Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC, referente à 1ª edição de 2017 do Sisu.

3.2 O CANDIDATO selecionado na chamada regular da 1ª edição de 2017 do Sisu, deverá comparecer com a documentação necessária para habilitação de matrícula no Setor de Registro Escolar ou Secretaria Acadêmica do campus do IFPA para o qual se inscreveu, nos dias previstos pelo Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu, no horário das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.

3.3 Na impossibilidade de comparecimento do CANDIDATO à habilitação de matrícula, esta poderá ser realizada por um de seus genitores, desde que munido do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro(a) munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo CANDIDATO para este fim, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

3.4 Os endereços dos campi IFPA constam no item 2 do Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2017 do Sisu.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

l) Os prazos estabelecidos no Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

II) Os documentos constantes do item 3 do Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2017 do Sisu e neste edital, exigidos para habilitação de matrícula; e

III) Os procedimentos, locais e horário de atendimento para habilitação de matrícula dos campi do IFPA previstos no item 3.2 deste Edital.

3.6 O CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu deverá preencher o requerimento de matrícula em curso superior de graduação (Anexo I) e a declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo II), disponíveis no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e entregar os demais documentos conforme a vaga para qual foi selecionado, constantes no item 3 do Termo de Adesão do IFPA.

3.7 O CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu para vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012 e suas alterações, deverá apresentar na habilitação de matrícula os documentos constantes no item 3 do Termo de Adesão do IFPA, e preencher as declarações constantes nos Anexos III e IV ou V, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu. Podem ser utilizados os Anexos VI e VI para fins de comprovação de renda, se necessário.

3.8 O CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu para vaga reservada para atendimento de Ação Afirmativa da IES (IFPA), deverá apresentar na habilitação de matrícula os documentos constantes no subitem 3 do Termo de Adesão do IFPA, e preencher as declarações constantes nos Anexos IV ou V, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu. Podem ser utilizados os Anexos VI e VI para fins de comprovação de renda, se necessário.

3.9 O CANDIDATO de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, selecionado pelo sistema Sisu para habilitação para matrícula deverá apresentar:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

IV) Demais documentos constantes no subitem 3 do Termo de Adesão do IFPA, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.

3.10 A seleção do CANDIDATO pelo sistema Sisu assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFPA e neste edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012 e suas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

3.11 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 O CANDIDATO selecionado pelo Sisu que cumprir com todas as exigências contidas neste edital e no Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu, terá o vínculo discente com o IFPA homologado.

4.2 A homologação do vínculo do CANDIDATO será divulgada no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br até o dia 10 de fevereiro de 2017 e será resultado da análise dos documentos apresentados pelo CANDIDATO no ato da habilitação de matrícula.

4.3 O CANDIDATO que descumprir o item 3 deste edital não terá sua habilitação para matrícula homologada.

4.4 O CANDIDATO com vínculo discente com o IFPA homologado terá sua matrícula efetivada no curso e turno para o qual foi selecionado para o 1º semestre letivo de 2017.

5. DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 O CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação de matrícula, conforme este edital e Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2 O CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu que descumprir o item 3 deste edital não terá sua habilitação de matrícula homologada; seu nome e o motivo do indeferimento serão divulgados no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br até o dia 10 de fevereiro de 2017.

5.3 A vaga destinada a CANDIDATO selecionado pelo sistema Sisu que tiver a habilitação de matrícula não homologada será disponibilizada como vaga remanescente e será preenchida por CANDIDATO selecionado na lista de espera da 1ª edição de 2017 do Sisu.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA

6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à 1ª edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo sistema Sisu.

6.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem 6.1, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, confirmar seu interesse às vagas remanescentes no site do sistema Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> durante o período especificado no Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

6.3 O CANDIDATO somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o CANDIDATO selecionado na chamada regular do processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu para curso de primeira opção.

6.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera da 1ª edição de 2017 do Sisu assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do referido processo seletivo do Sisu, estando sua habilitação de matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Adesão do IFPA e neste edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012 e suas alterações.

7. DA LISTA DE ESPERA

7.1 A lista de espera será utilizada para preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu, e será publicada no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br a partir de 11 de fevereiro de 2017.

7.2 As vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA não preenchidas na chamada regular do processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu, serão remanejadas para a modalidade de ampla concorrência.

7.3 O CANDIDATO que se inscrever para concorrer às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA e não selecionado na chamada regular do processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu, que manifestarem interesse em constar na lista de espera, concorrerão às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na condição de modalidade de ampla concorrência.

7.4 O preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1, terá por base o disposto no inciso II do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, sendo considerada primeiramente a classificação geral dos CANDIDATOS e posteriormente a classificação dos CANDIDATOS que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012.

7.5 Para o preenchimento das vagas reservadas pela Lei n 12.711, de 2012, destinadas a CANDIDATO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, eventualmente não preenchidas na chamada regular, serão preenchidas, por CANDIDATO que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme estabelecido no art. 28, incisos I a IV da Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

7.6 O CANDIDATO que optar por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012 e suas alterações, que não for selecionado na chamada regular do processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu, e manifestar interesse em constar na lista de espera, caso não haja vaga remanescente para a modalidade de concorrência que escolheu participar, concorrerá às vagas remanescentes da modalidade de ampla concorrência, sendo dispensado da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, no item 3 do Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2017 do Sisu.

7.7 O CANDIDATO constante na lista de espera será convocado para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, por meio de convocatória a ser publicada no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, na qual deverão constar os procedimentos, datas, horários e locais de atendimento, por campus do IFPA.

7.8 Serão classificados, após manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, os CANDIDATO em lista de espera, por campus, curso e turno, de acordo com o número de vagas remanescentes disponíveis, respeitada a pontuação e a modalidade de concorrência dos CANDIDATO fornecida pelo sistema Sisu, referente à 1ª edição de 2017, assegurado o percentual mínimo de vagas previsto na Lei nº 12.711/2012 e no Termo de Adesão do IFPA.

7.9 Aplica-se, ao CANDIDATO classificado na manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, quando da habilitação de matrícula, os itens 3, 4 e 5 deste edital.

7.10 O não comparecimento para a habilitação para matrícula implicará na eliminação do CANDIDATO classificado do processo seletivo da 1ª edição do Sisu.

7.11 Serão realizadas convocatórias quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas, referidas no subitem 7.1.

7.12 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, estas serão preenchida por CANDIDATO concorrente na modalidade de ampla concorrência, conforme previsto no parágrafo único do art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

7.13 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO acompanhar as convocações realizadas pelo IFPA para preenchimento das vagas remanescentes por meio da lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação para matrícula, inclusive horários e locais de atendimento em cada campus do IFPA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos CANDIDATOS selecionados consta no Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2015, da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2017 do Sisu, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

8.2 Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFPA, neste edital e em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2017 do Sisu, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012 e suas alterações, e às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA, sob pena de perda do direito à vaga, caso selecionado.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas erratas e comunicados, quando publicados, e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento nos campi do IFPA e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação de matrícula.

8.4 É de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar, por meio do site do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo sitio do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, eventuais publicações referentes ao processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu.

8.5 A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Sisu referente à 1ª edição de 2017 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

8.6 A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo da 1ª edição de 2017 do Sisu implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012, e nos editais divulgados pela SESu/MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2017 do Sisu.

8.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apuradas pelo IFPA durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, por meio do Departamento de Registros e Indicadores Acadêmicos.

8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1.903/2015-GAB
DOU de 25/11/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo I

COLE AQUI
SUA FOTO
3X4

Requerimento de Matrícula em Curso de Graduação
(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																
Data de Nascimento:					Nacionalidade											
/ /																
Município onde Nasceu													UF			
Nome do Pai:																
Nome da Mãe:																
Código de Endereçamento Postal (CEP)					DDD		Fone Fixo					DDD		Fone Celular:		
Endereço Residencial:																
Bairro:													Nº			
Município													UF			
E-mail																

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF														
Documento de Identificação com foto:														
RG Nº					Órgão Expedidor/UF:					Data de Expedição:				
										/ /				
CNH Nº										Data de Expedição				
										/ /				
Carteira de Trabalho - CTPS Nº					Série Nº					Data de Expedição				
										/ /				
Carteira Profissional Nº					Órgão Expedidor/UF					Data de Expedição				
										/ /				
Passaporte Nº										Data de Expedição				
										/ /				
Documento Militar Nº										Tipo de Documento Militar				
										Ativo Reservista Dispensa				

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus:										Polo:				
Nome do Curso:														
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):														
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência														
<input type="checkbox"/> Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)														
<input type="checkbox"/> Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).														
<input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).														
<input type="checkbox"/> Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).														
<input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).														
<input type="checkbox"/> Ações Afirmativas do IFPA (informe abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado, conforme edital do processo seletivo):														



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Forma de Ingresso	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Superior	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo por Currículo	<input type="checkbox"/> Convênio de Coop. Técnica
	<input type="checkbox"/> SISU – Sist. de Seleção Unificada	<input type="checkbox"/> Vestibular Especial	<input type="checkbox"/> Transferência <i>Ex-officio</i>
	<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF		

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?							
<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Índio	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Sem Declaração	
2. Qual sua área demográfica de procedência?							
<input type="checkbox"/> Urbana				<input type="checkbox"/> Rural			
3. Em que rede de ensino você concluiu:							
Ensino Fundamental?				Ensino Médio?			
<input type="checkbox"/> Pública		<input type="checkbox"/> Privada		<input type="checkbox"/> Pública		<input type="checkbox"/> Privada	
4. Qual a renda total de sua família?							
<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo				<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima 2 a 3 salários mínimos				<input type="checkbox"/> Acima 3 a 5 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima 5 a 10 salários mínimos				<input type="checkbox"/> Acima 10 a 20 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima de 20 salários mínimos							
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?							
<input type="checkbox"/> Menos de 0,5 salário mínimo				<input type="checkbox"/> De 0,5 até 1 salário mínimo			
<input type="checkbox"/> Acima de 1 até 1,5 salário mínimo				<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima de 2 até 2,5 salários mínimos				<input type="checkbox"/> Acima 2,5 até 3 salários mínimos			
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.							
<input type="checkbox"/> Física		<input type="checkbox"/> Mental		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Visual		<input type="checkbox"/> Auditiva		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)							
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?							
<input type="checkbox"/> Sim				<input type="checkbox"/> Não			

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

<input type="checkbox"/> Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.ifpa.edu.br ou Secretaria Acadêmica)
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
<input type="checkbox"/> Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)	
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo II

DECLARAÇÃO

(Declaração de vínculo em cursos de graduação em IES públicas)

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ Órgão Expedidor
_____ e CPF nº _____, selecionado para o
curso de _____, do IFPA/Campus
_____, declaro ter conhecimento do teor da Lei nº
12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de
estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou
mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – Sisu/IFPA, 1ª edição de 2017, seja
efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou de
outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do
Campus qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o
vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ___/___/____ e CPF nº _____-____-____, **DECLARO**, sob as penas da
lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo IV

DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em escola pública)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____,
Estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ___/___/____ e CPF nº _____-____, **DECLARO** ter cursado
integralmente todos os anos do Ensino _____ (Fundamental ou
Médio) em escola pública, para fins de reserva de vaga a egresso de escola pública no Processo
Seletivo do IFPA. Comprometendo-me a comprovar tal condição ao IFPA quando solicitado,
sob pena de eliminação do processo seletivo ou da perda do direito à vaga.

Declaro a veracidade das informações prestadas e atesto que estou ciente sobre o
artigo 299 do Código Penal Brasileiro que dispõe que é crime "*omitir, em documento público
ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da
que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante*".

Autorizo a verificação pelo IFPA das informações prestadas, ciente de que a omissão
ou falsidade das informações resultará nas punições cabíveis, inclusive desclassificação do
processo seletivo ou a perda do direito à vaga.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo V

DECLARAÇÃO

(Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ___/___/____ e CPF nº _____-____, inscrito(a) no processo
seletivo da **1ª edição de 2017 do Sisu**, para o curso de _____
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Pará – IFPA, concorrendo a uma vaga reservada a egressos de escola pública,
DECLARO, sob as penas da lei, não ter cursado, em nenhum momento, parte do Ensino Médio
em escola particular.

Comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFPA, quando solicitado,
sob pena de eliminação do processo seletivo ou perda do direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo VI

DECLARAÇÃO
(de renda per capita bruta familiar)

DADOS DO DECLARANTE		
Nome:		
Filiação:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Identidade:	CPF:	
Endereço:		
CEP:	Telefone:	Telefone:
e-Mail:		

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula e o vínculo discente com o IFPA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

Anexo VII

DECLARAÇÃO

(de renda por exercício do trabalho autônomo)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ___/___/_____ e CPF nº _____-_____, **DECLARO**, sob as penas
da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará – IFPA, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____
(_____),
referente ao trabalho autônomo de _____,
que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ___/___/_____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam na eliminação do candidato _____
_____, inscrição _____, do processo seletivo
da **1ª edição de 2017 do Sisu**, para os cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA, ou
no cancelamento da habilitação de sua matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante
com reconhecimento de firma